



Índice

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	2
REGIMENTO INTERNO	2
REGIMENTO INTERNO 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PMSB	2

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Turismo****REGIMENTO INTERNO****REGIMENTO INTERNO 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
PMSB**

REGIMENTO INTERNO 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PMSB CAPÍTULO I - Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico, que será presidida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. § 1º - As participações e disponibilização foram abertas através site da Prefeitura de Davinópolis – MA, através do link <https://www.davinopolis.ma.gov.br/atos-oficiais> § 2º - A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação. Art. 2º. A audiência terá primeira chamada às 19:00 horas, e iniciará em segunda chamada impreterivelmente às 19:15 horas, com qualquer número de presentes. Parágrafo único. O encerramento da sessão acontecerá até às 22:00 horas. Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá: I. Nome; II. CPF/RG; III. A entidade pública ou privada a que pertence; e, IV. E-mail/telefone. Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na mesa de recepção. CAPÍTULO II - DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA - Art. 4º. A audiência será conduzida pelo Sra. Secretária Kelly Anne Lima Ferreira Batista ou na sua ausência pelo senhor Raimundo Wilson Pereira de Sousa, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio do Prefeito, secretários, diretores e dentre outros. Art. 5º. São prerrogativas da Presidente da Sessão: I. designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações; II. decidir sobre a pertinência das intervenções orais; III. decidir sobre a pertinência das questões formuladas; IV. dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; V. alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil. Art. 6º. Os demais membros da Comissão auxiliarão na condução e organização da audiência, principalmente no que diz respeito: I. Inscrição dos participantes, de acordo com a ordem das solicitações; II. Controle do tempo das intervenções orais; III. Registro

do conteúdo das intervenções; IV. Sistematização das informações; V. Elaboração da ata da Sessão; VI. Guarda da documentação produzida na audiência. CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES Art. 7º. Serão participantes da Audiência Pública qualquer cidadão residente no município de Davinópolis, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação divulgado no diário oficial através do link: https://www.davinopolis.ma.gov.br/upload/diario_oficial/diario_ofical_2022-08-10230628.pdf Art. 8º. São direitos dos participantes: I. manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento; II. debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública; Art. 9º. São deveres dos participantes: I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública; II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição; III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores. Art. 10º. É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição. Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores. Art. 11. A inscrição das perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito ou verbal durante a sessão. CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem: I. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência; II. Leitura e exposição do objeto da audiência pública; III. Debates orais; IV. Encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão. Art. 13. Os participantes disporão de 2 minutos, após a exposição determinada no inciso II, do Art. 12, observada a ordem de inscrição, para manifestação, sendo o questionamento lido pelo Presidente da sessão ou pessoa por ele designada. Art. 14. Os participantes terão direito a réplica, com o tempo de 2 minutos, deste que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto. Parágrafo único – A critério da Presidente da sessão, caberá resposta “a posteriori” por escrito. Art. 15. Concluídas as exposições e as intervenções, a Presidente lavrará a Ata de Certificação da realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 16. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter



consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados. Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, aos 22 de agosto de 2022. Kelly Anne Lima Ferreira Batista Secretária Municipal de Meio Ambiente; Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil.

Publicado por: KELLY ANNE LIMA FERREIRA BATISTA

Código identificador: ptzfrydrn20220823150833





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:23.08.2022 23:06

